

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA EXECUTIVA

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017

O Secretário de Defesa Agropecuária, de acordo as atribuições que lhe confere o art. 18 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, considerando o disposto no art. 43 da Instrução Normativa nº 37, de 5 de setembro de 2016, e o que consta do Processo nº 21000.011521/2017-19, resolve:

Art. 1º Reconhecer o Estado do Paraná como Área sob Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Cancro Cítrico (*Xanthomonas citri* subsp. *citri*).

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput os municípios de Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Antonina, Balsa Nova, Bocaiuva do Sul, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Colombo, Contenda, Curitiba, Doutor Ulysses, Fazenda Rio Grande, Guaraqueçaba, Guaratuba, Itaperuçu, Mandirituba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pinhais, Piraquara, Pontal do Paraná, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, São José dos Pinhais, Tijucas do Sul e Tunas do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

D.O.U., 08/12/2017 - Seção 1 Página 21.